MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

EDITAL N.º 023/2012

SELEÇÃO DE ALUNOS PARA PROVIMENTO DAS VAGAS PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA (PNAP), NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

A Universidade Federal de Juiz de Fora, por meio do Centro de Educação a Distância (CEAD), de acordo com a legislação em vigor e conforme a Resolução 01/2010 CEAD, torna público o processo seletivo para o Curso de Especialização em **Gestão Pública** (PNAP), na modalidade de Educação a Distância, nos Polos de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil (UAB), situados nas cidades de Ilicínea e Ubá, no estado de Minas Gerais, a iniciar-se no 2º período letivo de 2012, e obedecerá às normas e instruções do presente Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital rege o processo de seleção de alunos para o Curso de Especialização em **Gestão Pública** (PNAP), na modalidade de Educação a Distância, em nível de Pós-Graduação *Lato Sensu*, com início previsto para dezembro de 2012.

1.2 O Curso tem por objetivo a qualificação de pessoal de nível superior para o exercício de atividades gerenciais. Especificamente, pretende:

a) Capacitar quadros de gestores para atuarem na administração de macro (governo) e micro (unidades organizacionais) sistemas públicos.

b) Capacitar profissionais com formação adequada a intervirem na realidade social, política e econômica.

c) Contribuir para a melhoria da gestão das atividades desempenhadas pelo Estado brasileiro, nos âmbitos federal, estadual e municipal.

d) Contribuir para que o gestor público desenvolva visão estratégica dos negócios públicos, a partir do estudo sistemático e aprofundado da realidade administrativa do governo ou de suas unidades produtivas.

1.2.1 O Curso destina-se aos diplomados de curso superior, reconhecido pelo MEC, que exercem atividades em órgãos públicos ou do terceiro setor ou que tenham aspirações ao exercício de função pública. Os objetivos de aprendizado para o estudante são os seguintes:

a) Compreender os conceitos básicos e terminologias nas áreas funcionais chave de organizações do primeiro (Estado) e terceiro setores nas áreas: gestão, estratégia, operações, finanças públicas, recursos humanos e outras.

b) Demonstrar habilidade para diagnosticar, analisar e oferecer soluções para situações organizacionais / empresariais complexas.

c) Desenvolver habilidades-chave (comunicação oral e escrita, trabalho em equipe, liderança) requeridas para uma carreira gerencial de sucesso.

d) Estar apto para fazer a integração das áreas funcionais do negócio para permitir tomadas de decisões acertadas para a organização como um todo.

1.2.2 O Curso permitirá o crescimento profissional e acadêmico do estudante por meio de:

a) Orientação da habilidade do pensamento crítico para os problemas de governo.

b) Desenvolvimento da habilidade de analisar estrategicamente as questões de relacionamento organização-ambiente ao invés de oferecer apenas soluções operacionais.

c) Fortalecimento da habilidade de comunicação por meio de discussões presenciais e a distância (chats), estudo de casos, trabalhos escritos e apresentação presencial de seminários.

d) Aumento da capacidade de liderança na organização através da participação em trabalhos em equipe.

e) Ampliação da compreensão das variáveis ambientais que afetam a performance organizacional.

f) Ênfase na natureza global do atual ambiente dos negócios e seu impacto sobre a tomada de decisão.

g) Melhoria da habilidade de tomada de decisão em ambientes organizacionais mais complexos, por meio do uso de processos de simulação de situações estratégico-operacionais.

h) Integração dos aspectos teóricos e práticos do negócio, através da elaboração de projetos e análise de casos.

1.3 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas estabelecidas, neste Edital, será automaticamente eliminado do processo de seleção.

1.4 O ingresso no Curso de Especialização em **Gestão Pública (PNAP)**, na modalidade de Educação a Distância, será através de análise curricular (segundo critérios de pontuação estabelecidos no item 6.3).

1.5 O candidato aprovado se comprometerá a efetivar a matrícula, cumprir as suas atividades e realizar as avaliações propostas, de acordo com as normas estabelecidas pela Coordenação do Curso.

1.6 O candidato concorrerá apenas às vagas destinadas ao polo para o qual originariamente tenha se inscrito. Em caso de dois ou mais Requerimentos de Inscrição de um mesmo candidato, será considerado somente o Requerimento de Inscrição efetivado mais recentemente.

2 - DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas 150 vagas, distribuídas nos Polos de Educação a Distância – Ilicínea e Ubá, localizados no estado de Minas Gerais, conforme o Quadro I abaixo:

QUADRO I – DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS, ENDEREÇO E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS POLOS

POLO	Nº VAGAS	ENDEREÇO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	TELEFONE
Ilicínea	60	Av. XV de novembro, 1457 Jardim Primavera CEP: 37.175-000	Segunda a Sexta 08:00 às 21:00h Sábado 08:00 às 14:00	(35) 8455-9406
Ubá	90	Av. Olegário Maciel 1427, bairro Triângulo Ubá – MG CEP: 36.500-000	Segunda a Sexta 8:00 às 11:00 14:00 às 18:00 Sábado 8:00 às 17:00	(32)3539-6404

3 - DA INSCRIÇÃO E EFETIVAÇÃO

3.1 O processo de inscrição é realizado em duas etapas: inscrição ***online*** e **efetivação da inscrição**.

3.1.1 Na primeira etapa, o candidato deverá realizar sua inscrição no *site* do CEAD/UFJF (www.cead.ufjf.br), seção *Editais e Formulários* , clicando no *link* próprio, referente ao Edital, e preencher os dados solicitados. Em seguida, o candidato deverá imprimir o formulário de inscrição, que é gerado a partir da conclusão da inscrição, datá-lo e assiná-lo.

3.1.2 Na segunda etapa, para efetivar a inscrição, o candidato deverá comparecer ao polo, pessoalmente ou por meio de procurador (procuração simples), e entregar a documentação exigida, observando o horário de funcionamento estipulado pelo polo.

3.2 A inscrição *online* será realizada a partir das 18h do dia **16 de outubro de 2012** às 23h59min do dia **30 de outubro de 2012.**

3.3 A inscrição será efetivada com a entrega dos documentos mencionados no item 4, juntamente com o comprovante bancário, no Polo em que o candidato concorre, no horário de funcionamento deste, SOMENTE no período de **17 de outubro de 2012 a 31 de outubro de 2012**. **É de inteira responsabilidade do Coordenador do Polo a validação das inscrições de todos os candidatos no Sistema de Informações de Pós (SIP).**

3.4 Após a efetivação da inscrição, não serão permitidas alterações.

3.4.1 O candidato deverá efetivar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 50,00, conforme os seguintes dados bancários:

- Agência: 0024 - 8
- Conta Corrente: 205.664 – x
- Banco do Brasil

3.4.2 Será da inteira responsabilidade do candidato a efetivação do pagamento da taxa bancária.

3.4.3 A inscrição só será efetivada após o pagamento da taxa bancária, respeitando o prazo determinado. Pagamento efetuado após o dia **31 de outubro de 2012** será desconsiderado, o que implicará a não efetivação da inscrição.

3.5 O Processo Seletivo poderá ser cancelado se o Curso de Especialização em **Gestão Pública** (PNAP), na modalidade de Educação a Distância, apresentar número de candidatos insuficiente para mantê-lo, sem que isso acarrete em algum tipo de indenização aos candidatos aprovados. Somente em tal hipótese, será restituído o valor da taxa de inscrição.

3.6 A inscrição encerrar-se-á, impreterivelmente, na data e horário fixados neste edital.

3.7 Não serão aceitas inscrições por correio.

3.8 O candidato deverá optar pela matrícula em apenas um dos cursos do PNAP (Gestão Pública, Gestão Pública Municipal ou Gestão Pública de Organizações de Saúde), oferecidos pela UFJF. Não é permitida a participação (durante o mesmo período) em 2 ou mais cursos do programa PNAP.

4 - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1 A efetivação da inscrição para o Curso de Especialização em **Gestão Pública** (PNAP), na modalidade de Educação a Distância, depende da entrega pelo candidato de cópia legível, **frente e verso**, dos seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (modelo da UFJF) disponível no *site* do CEAD (www.cead.ufjf.br).

b) Comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição no valor de R$ 50,00.

c) Diploma do Curso de Graduação, reconhecido pelo MEC.

d) Histórico Escolar de Graduação.

e) Registro de identidade.

f) CPF.

g) *Curriculum vitae* (modelo disponível no *site*: www.cead.ufjf.br, seção *Editais e Formulários)*, devidamente acompanhado de fotocópias de documentos comprobatórios das atividades descritas.

h) Documentação que comprove as informações do *Curriculum Vitae* segundo os itens dos critérios de pontuação deste edital (item 6.3).

i) 01 (um) retrato 3x4 recente.

4.2 Somente serão aceitos como comprovante de tempo de serviço certidões ou declarações emitidas pelo responsável da instituição, devidamente assinadas por este, devendo constar explicitamente **as datas de início e de término do exercício**.

4.3 A entrega dos documentos deverá ser feita em um envelope (tamanho ofício), levada pelo próprio candidato, pessoalmente, ou por meio de procurador (procuração simples).

4.4 É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação da correta documentação referida neste Edital para a realização de sua inscrição.

4.5 O candidato receberá comprovante no ato da entrega da documentação.

4.6 O ato de inscrição implica o reconhecimento e aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste Edital.

5. DAS RESPONSABILIDADES DO POLO

5.1 Os documentos referidos no item 4.1 serão inseridos, pelo responsável da inscrição no polo, em envelope a ser lacrado perante o candidato, com a identificação do candidato e do polo respectivo e entregues à Coordenação de Curso, em ordem alfabética, juntamente com a relação dos inscritos, no dia **05 de novembro de 2012**.

5.2 No dia **05 de novembro de 2012** serão recolhidos os documentos de inscrição nos polos.

5.3 O coordenador do polo é o responsável pelos procedimentos relativos ao recebimento dos documentos, validação das inscrições, além da conferência da documentação do candidato, especialmente atendo-se a documentos que faltem às exigências deste Edital, referidas no item 4.1.

6- DA SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo ocorrerá no período de **06 de novembro de 2012 a 23 de novembro de 2012**.

6.2 O critério de seleção constará de uma etapa: análise da documentação, com o valor total de 100 pontos. Os dados preenchidos são de única e exclusiva responsabilidade do candidato.

6.3 Critérios de Pontuação:
Cada candidato será pontuado de acordo com os critérios abaixo, especificados no Quadro II:

QUADRO II – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

I – Titulação (máximo 10 pontos)	Pós- Graduação (Lato ou Strictu Sensu)	10 pontos, máximo 10 pontos
II- Experiência Profissional (máximo 74 pontos)	a) Experiência profissional no setor público	5 pontos por ano, não concomitante, de experiência comprovada, com limite máximo de 50 pontos.
	b) Experiência profissional na área da graduação	4 pontos por ano, não concomitante, de experiência comprovada, com limite máximo de 24 pontos.
III – Cursos (máximo 16 pontos)	Certificado de cursos relacionados ao aperfeiçoamento profissional de no mímino 20h	2 pontos por certificado, com limite máximo de 16 pontos

6.3.1 No item I *Titulação*, referente ao Quadro II, o candidato com pós-graduação não concluída não receberá os pontos. Caso o candidato possua mais de uma titulação, receberá os pontos somente por uma delas. Ex: dois mestrados concluídos ou um mestrado e uma especialização, receberá pontuação referente somente a um deles.

6.3.2 No item II *Experiência Profissional* - somente serão aceitos como comprovante de tempo de experiência profissional Carteira de Trabalho, certidões ou declarações emitidas pelo responsável da instituição, devidamente assinadas por este, devendo constar explicitamente as datas de início e de término do exercício.

6.3.3 No item III *Cursos*, a pontuação será **por certificado** e somente receberá a pontuação o certificado com, no mínimo, 20h de carga horária.

6.4 O julgamento da Seleção Acadêmica e Profissional dos inscritos será realizado por uma banca formada por membros indicados pela Coordenação de Curso, os quais serão responsáveis pela análise curricular, e um membro do Cead, o qual presidirá o processo seletivo.

6.5 O local de arquivo dos *Curricula Vitae* será o Cead (Centro de Educação a Distância).

6.6 Critérios de Desempate: em caso de empate na pontuação final, o desempate será realizado levando-se em conta os seguintes critérios, nesta ordem:

6.6.1 O candidato mais idoso.

6.6.2 Maior pontuação no critério II (*Experiência profissional*) , conforme Quadro II.

6.6.3 Maior pontuação no critério I (*Titulação*), conforme Quadro II.

6.6.4 Maior pontuação no critério III (*Cursos*), conforme Quadro II.

7 - DOS RECURSOS E DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

7.1 - DA DIVULGAÇÃO PRELIMINAR

7.1.1 - A divulgação do resultado preliminar dos candidatos aprovados na seleção para o Curso de Especialização em **Gestão Pública** (PNAP), na modalidade de Educação a Distância, somente será feita pela Internet no endereço www.cead.ufjf.br, no dia **26 de novembro de 2012,** a partir de 17h, com acesso amplo e irrestrito.

7.2 DO RECURSO

7.2.1 Os recursos quanto à análise curricular deverão ser encaminhados EXCLUSIVAMENTE no dia **27 de novembro de 2012**, somente através do *e-mail* cead.recursos.alunos@uab.ufjf.br. O candidato receberá uma resposta automática, acusando o recebimento.

7.2.2 Recursos, encaminhados fora da data estipulada no item 7.2.1, não serão analisados.

7.3 Não serão analisadas cópias de documentos enviadas junto com o recurso.

7.4 Os recursos que não contenham expressamente as razões do inconformismo serão indeferidos.

7.5 Caberá à Banca de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos.

7.6 O resultado do recurso será no dia **03 de dezembro de 2012**, a partir das 17h, no *site* do Cead www.cead.ufjf.br.

8 - DA DIVULGAÇÃO FINAL

8.1 O resultado final dos candidatos inscritos no Curso de Especialização em **Gestão Pública** Municipal (PNAP), na modalidade de Educação a Distância, será feita através da divulgação de uma lista com os nomes dos candidatos aprovados em ordem decrescente.

8.2 O resultado final será divulgado no dia **03 de dezembro de 2012**, a partir das 17h, pela Internet, no endereço www.cead.ufjf.br

9 - MATRÍCULAS

9.1 A matrícula dos candidatos classificados será realizada no polo de apoio presencial selecionado pelo aluno, nos dias **04 de dezembro de 2012 e 05 de dezembro de 2012**, de acordo com o horário de funcionamento do polo (Quadro I).

9.2 A matrícula dos candidatos convocados em chamadas subsequentes far-se-á no polo de apoio presencial selecionado pelo aluno no ato da inscrição, conforme datas indicadas no Quadro III abaixo:

QUADRO III - DATA DA MATRÍCULA REFERENTE À CHAMADA SUBSEQUENTE:

Chamada	Data da chamada	Data da matrícula
Segunda	06/12/12	07/12/12

9.3 Caso não compareça na data e no local indicados, o candidato perderá o direito à sua vaga.

9.4 A entrega das cópias (frente e verso) dos documentos solicitados abaixo para a matrícula deverá ser feita em um envelope (tamanho ofício), levado pelo próprio candidato, pessoalmente ou por meio de procurador (procuração simples), no Polo escolhido.

a) **Diploma de graduação, frente e verso, autenticado ambos os lados** .

b) **Certidão Nascimento ou Casamento, autenticada**.

c) **Identidade e CPF, cópia simples**

9.5 Toda documentação solicitada no item 9.4 (referente à matrícula), após conferência no polo de apoio presencial, deverá ser colocada em envelope a ser lacrado pelo funcionário perante o candidato, no Polo em que o candidato tenha feito a inscrição. Na parte externa do envelope, devem **constar o nome do candidato, o nome do Polo e o nome do curso que o candidato escolheu.**

9.6 O Coordenador do Polo, após receber os documentos para matrícula, deverá entregar, no dia **08 de dezembro de 2012**, os envelopes, em ordem alfabética, à Coordenação de Curso.

9.7 Após o término do período de matrícula de cada chamada, o Coordenador de Polo deverá enviar, para o e-mail cead.selecaoedital@uab.ufjf.br, uma listagem numerada e em ordem alfabética, dos candidatos que entregaram a documentação para a matrícula e o número de vagas remanescentes.

9.8 O Candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos solicitados (item 9.4), dentro do prazo previsto para a matrícula, será desclassificado, sendo facultado à UFJF providenciar a convocação de outro(s) candidato(s), observada a ordem de classificação.

10 - DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os casos omissos serão julgados pela Banca de Seleção, responsável por dirimir as questões relacionadas a este Edital.

10.2 Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diverso do estabelecido neste Edital nem as que deixem de apresentar algum formulário ou documento exigido no mesmo.

10.3 A documentação de todos os candidatos participantes do processo seletivo será arquivada no Cead/UFJF.

10.4 É vedado ao candidato a aluno ser tutor do mesmo curso.

10.5 O aluno que por interesses particulares resolver desligar-se do curso deverá formalizar por meio de declaração de próprio punho, datada e assinada e encaminhar a solicitação à Coordenação de Curso.

10.6 A inscrição do candidato implicará a aceitação de todos os termos deste Edital.

10.7 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pela Direção do Cead da Universidade Federal de Juiz de Fora, inclusive as publicações através dos *sites* www.ufjf.br e www.cead.ufjf.br.

10.8 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo ou desligado do curso, na hipótese de já ter sido matriculado.

10.9 Os prazos estabelecidos encerrar-se-ão, impreterivelmente, na data e horário fixados neste edital.

Juiz de Fora, 16 de outubro de 2012.

Profª. Dra. Déa Lúcia Campos Pernambuco
Diretora do Centro de Educação a Distância / UFJF

ANEXO I
RESUMO DAS DATAS

INSCRIÇÃO *ONLINE*	16/10/2012 a 30/10/2012
EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO NO POLO	17/10/2012 a 31/10/2012
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO AO REPRESENTANTE DO CURSO	05/11/2012
SELEÇÃO	06/11/2012 a 23 /11/2012
RESULTADO PARCIAL	26/11/2012
RECURSO	27/11/2012
RESULTADO DO RECURSO	03/12/2012
RESULTADO FINAL	03/12/2012
MATRÍCULA	04/12/2012 e 05/12/2012
CONVOCAÇÃO PARA A 2ª CHAMADA	06/12/12
MATRÍCULA 2ª CHAMADA	07/12/12
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO AO REPRESENTANTE DO CURSO	08/12/2012